DECRETO NÚMERO 6332 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.702, de 20 de maio de 2013.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º FICA alterado o disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto nº 5.702, de 20 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

•••

- § 2º As despesas com a cantina, vale transporte, taxa de consultas, planos de saúde e planos odontológicos, educação, mensalidade sindical ou contribuição, taxa e cota de integralização das entidades associativas ou cooperativas, não compõem a base de cálculo para aferição do limite de consignação de que trata este Decreto."
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de fevereiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/CEG/gas